



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
DECRETO Nº 382/2025 - REPUBLICAÇÃO.....	2
PORTARIA Nº 574/2025.....	2
PORTARIA Nº 575/2025.....	3
PORTARIA Nº 576/2025.....	4
PORTARIA Nº 577/2025.....	5
PORTARIA Nº 578/2025.....	5
PORTARIA Nº 579/2025.....	6
PORTARIA Nº 580/2025.....	7
PORTARIA Nº 581/2025.....	8
PORTARIA Nº 582/2025.....	8
PORTARIA Nº 583/2025.....	9
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025 .....	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2025 .....	11
2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2023.....	11
NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL RESPONSÁVEIS - PROGRAMA CASTRAPET-PR .....	13
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b> .....	<b>13</b>
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2025 .....	13



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
CEP: 85875-000

**Fone: (45) 3541-1184**

E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)

Site: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 382/2025 - REPUBLICAÇÃO

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 10.510/2025, resolve e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, em virtude da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir de **03 de junho de 2025**, o servidor **JORGE PAULO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, Classe/Nível R2, matrícula nº 231/3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 574/2025

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 10.094/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 03 (três) dias, com remuneração, no período de **12 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025**, à servidora **LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Professora Classe/Nível A2**, matrícula nº 4460/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Alexandre Zilli Netto, período vespertino, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **12 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 575/2025

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 3.541/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de **04 de junho de 2025**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora **KAREN PRISCILA DOS SANTOS LOURES OLIVEIRA**, Assistente Social, Classe/Nível D2, matrícula nº 3926/8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Departamento de Gestão Sistema de Assistência Social, deste município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, as revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 576/2025

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 9.459/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, com remuneração, no período de **22 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025**, a servidora **GISELLE MAGALHÃES CORREA GUERRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem Classe/Nível A1, matrícula nº 4558/6, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **22 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

## PORTARIA Nº 577/2025

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando Nº 7.098/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, no mês de **maio de 2025**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), proporcional ao tempo de exposição, calculado sobre o vencimento básico da categoria, à servidora municipal abaixo relacionada, devido à mesma ter exercido suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Neusa Pereira dos Santos Santana	2189/0	16/10/2002	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 578/2025

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando Nº 7.088/2025;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, no mês de **maio de 2025**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), proporcional ao tempo de exposição, calculado sobre o vencimento básico da categoria, à servidora municipal abaixo relacionada, devido à mesma ter exercido suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Sonia Aparecida Gomes da Silva	3428/2	08/09/2014	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **26 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 579/2025

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 1.197/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** **Transferir**, a partir de **10 de fevereiro de 2025**, a servidora **IVANETE BRECHER DA SILVA VIUVO**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Classe/Nível F3, matrícula nº 3356/1, da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Sistema de Ensino Municipal, CMEI Vovó Detinha, período integral, **para** Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Sistema de Ensino Municipal, CMEI Parque dos Estados, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025**,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 580/2025

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 9.790/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º Revogar**, a pedido, a partir do dia **02 de junho de 2025**, a Licença Prêmio concedida a servidora **VALDIRENE SARTOR**, Professora, Classe/Nível L3, matrícula nº 2073/7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Olímpio Spricigo, período vespertino, através da Portaria nº1.316/2024, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

## PORTARIA Nº 581/2025

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 9.788/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º Revogar**, a pedido, a partir do dia **02 de junho de 2025**, a Licença Prêmio concedida a servidora **VALDIRENE SARTOR**, Professora, Classe/Nível R3, matrícula nº 0187/9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Olímpio Spricigo, período matutino, através da Portaria nº1.316/2024, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 582/2025

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022;

### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

**Art. 1º Revogar**, a partir de **28 de maio de 2025**, a Portaria nº 107, 29 de janeiro de 2025, que concedeu Gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora **DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, Classe/Nível A1, matrícula nº 5131/4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **28 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 583/2025

**DATA:** 03 de junho de 2025

O Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012/2025 de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 133/2009, de 06 de fevereiro de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, o valor correspondente a 02 (Duas) diárias, conforme determina o Art. 7º Inciso II, do referido Decreto nº 133/2009, de 06 de fevereiro de 2009, ao servidor abaixo relacionado:

<b>NOME:</b>	<b>Oslí de Souza Machado</b>
<b>PERÍODO:</b>	04 e 05 de junho de 2025
<b>DESTINO:</b>	Médio Vale do Itajaí - SC
<b>OBJETIVO:</b>	Viagem Médio Vale do Itajaí – SC, para visita técnica a sede do Consórcio CIMVI – Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – SC, para conhecer o projeto de gestão de resíduos sólidos bem como as instalações físicas
<b>VALOR</b>	<b>24 VRSTI</b> (Vinte e quatro Valores de referência de Santa Terezinha de Itaipu).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JUNHO DE 2025

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº 012/2025

## **RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Até o dia 17 de junho de 2025, às 08:30

### **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Até o dia 17 de junho de 2025, às 09:30

### **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

Até o dia 17 de junho de 2025, às 09:31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail

[licitacao.pmsti@gmail.com](mailto:licitacao.pmsti@gmail.com), [www.stitaipu.pr.gov.br/](http://www.stitaipu.pr.gov.br/); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025  
(ASSINADO DIGITALMENTE)

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2025 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a(s) empresa(s):

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
OPEN VEÍCULOS LTDA.	120.900,00
LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	272.700,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 12/2025

## **2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2023** **INEXIGIBILIDADE Nº. 049/2023** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2023**

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 089/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **JORNAL O PARANÁ S/A**, NA FORMA ABAIXO:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, Bairro Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JORNAL O PARANÁ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.819.026/0002-17 com sua sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 1600, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pela senhora **CLARICE ROMAN**, portador do CPF nº. 580.780.539-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 089/2023, firmado em 29 de maio de 2023**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência para 31 de maio de 2026, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme justificativa de dar publicidade dos seus atos nos jornais diários de grande circulação conforme Memorando 6.844/2025 (1Doc).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 089/2023, iniciando-se em **01 de junho de 2025 de forma retroativa e término em 31 de maio de 2026**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor contratual conforme Contrato nº. 089/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL**

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), acrescentando-se R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2025.**

**CLARICE ROMAN**  
REPRESENTANTE  
**JORNAL O PARANÁ S/A**  
CONTRATADA

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025  
**MUNICÍPIO**

## NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL RESPONSÁVEIS - PROGRAMA CASTRAPET-PR

O chefe do Poder Executivo de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do ato de nomeação para o gestor e o fiscal responsáveis, respectivamente pelo convênio do Programa CASTRAPET-PR, a senhora Mariany Piazza, Médica Veterinária, matrícula nº 3576/9, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.139.109-\*\*, e o senhor Bruno Gustavo da Silva Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3709/5, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.323.049-\*\*, firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR e o Instituto Água e Terra – IAT.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2025

Data: 03 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Autorizar os Servidores **CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA, LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA, MARITA BENEDET, MAGDIEL PEPI, WESLEY BALIEIRO ZACARIAS**, a participar do curso **LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO**, promovido pela **EGP** – Escola de Gestão Pública do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, a ser realizado no Centro Universitário UDC, na cidade de **Foz do Iguaçu**, nos dias **05 e 06**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3021

de junho de 2025.

**Art. 2º.** Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária, no valor de **2,5 VRMSTI – (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR)**, por dia de curso, para cada participante, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 60/2009, de 20/02/2009.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR., EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**FERNANDO DAL PONT JUNIOR**  
**PRESIDENTE**